



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84.500-021 - IRATI - PR  
www.irati.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº 008/2026

**Súmula:** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Irati, Estado do Paraná, a “Prova Pedestre Cidade de Irati – 15 de julho” e o “Passeio Ciclístico Municipal – Pedal dos Imigrantes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam instituídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Irati:

- I – A Prova Pedestre Cidade de Irati – 15 de julho;
- II – O Passeio Ciclístico Municipal – Pedal dos Imigrantes.

Parágrafo Único. Os eventos de que trata este artigo serão realizados no mês de julho, em alusão às comemorações do aniversário do Município de Irati.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar e promover os eventos de que trata esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 10 de abril de 2026.

*Marcelo Duda*  
**MARCELO DUDA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84.500-021 - IRATI - PR  
[www.irati.pr.leg.br](http://www.irati.pr.leg.br)

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Irati dois eventos que promovem saúde, lazer e integração social: a Prova Pedestre Cidade de Irati e o Passeio Ciclístico Municipal – Pedal dos Imigrantes.

Além de incentivar a prática esportiva, os eventos valorizam a história da colonização local, movimentam o comércio e projetam o nome de Irati no cenário esportivo regional.

Por respeitar a iniciativa do Poder Executivo e não gerar despesa obrigatória, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

